



LEI Nº 682/2008, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre autorização, à Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A PREFEITA DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

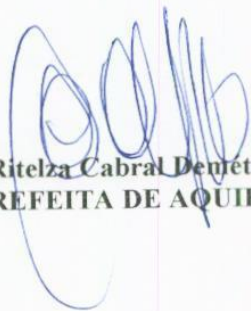
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 669/07), crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para a realização de despesa não prevista no seu orçamento, conforme programação especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito, objeto do Art. 1º, especificará o detalhamento da despesa em que serão consignados e anulados os recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 12 dias do mês de Março de 2008.


Ritelza Cabral Denetrio
PREFEITA DE AQUIRAZ





ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
1200 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
1201 Secretaria do Trabalho e Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR		ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT	VALOR
	070	2153		65.000						
16	482	070	2153							
			Habitação Social	65.000						
			Apoio à Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social	65.000		S				
			Plano elaborado(Unidade)=1							
							Outras Despesas Correntes	0	110	64.000
							Investimentos	0	110	1.000

TOTAL 65.000

R\$ 1,00